



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20230913u40878109000140i40878109000140

Número da Nota  
**00000041**  
Data e Hora de Emissão  
**13/09/2023 19:16:20**  
Código de Verificação  
**BRYT-IKTN**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **40.878.109/0001-40** Inscrição Municipal: **1.291.450-4** Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: **NBF DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**  
Nome Fantasia: **ROCKET CONSULTORIA** Tel.: **(21) 2210-9163**  
Endereço: **AVN TIM MAIA 7285, APT 0304 BLC 5 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP: 22790-669**  
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **NCONSULTORIABF@GMAIL.COM**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **352.014.877-34** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----  
Nome/Razão Social: **JORGE BRAZ DE OLIVEIRA**  
Endereço: **Praça dos Três Poderes , Camara Deputados An.IV Gab.213 - Zona Cívico-Administrativa** Tel.: ----  
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Endereço de divulgação parlamentar

Redes Sociais oficiais:  
facebook.com/jorgebrazoficial  
instagram.com/jorge\_braz  
twitter.com/Jorge\_Braz  
youtube.com/JorgeBrazoficial

Programação e atualização de conteúdo.  
Criação e design de material institucional;  
Manutenção e atualização de dados em textos e imagens.  
Solicitação de cobertura em comunicação, visitas semanais com 20 horas dedicadas e  
Produção de conteúdo audiovisual de divulgação parlamentar.

Nota referente a agosto/2023.  
Nota quitada na data 13/09/2023.

**VALOR DA NOTA = R\$ 18.000,00**

Serviço Prestado  
**17.06.02 - propaganda e publicidade - serviços concernentes à concepção, redação e produção de propaganda e publicidade, inclusive divulgação de material publicitário**

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>            | ----                  | ----         | ----               | <b>36,00</b>          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: [www.procon.rj.gov.br](http://www.procon.rj.gov.br)
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.